



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº _____, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde que estude a viabilidade sobre a disponibilização de atendimento de pediatra e ginecologista, com frequência mínima de uma vez por semana ou a cada 15 dias na Unidade Básica do distrito de São Gonçalo do Bação.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja solicitado à Secretaria de Saúde que estude a viabilidade sobre a disponibilização de atendimento de pediatra e ginecologista, com frequência mínima de uma vez por semana ou a cada 15 dias na Unidade Básica do distrito de São Gonçalo do Bação.

Justificação: Embora a UBS conte com uma médica da família que tem atendido a população de forma profissional, a presença de especialistas é fundamental para oferecer um atendimento mais completo e específico às necessidades de saúde da população. O acompanhamento pediátrico é essencial para o desenvolvimento saudável das crianças, enquanto o atendimento ginecológico é crucial para a saúde das mulheres.

Sala de sessões, 15 de dezembro de 2025.

Fabinho Fonseca
Vereador